



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 009, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art.52, VI c/c art. 79, II, “c”, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o LAUDO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM – ZARRAIA, no qual é relatada a situação dos trabalhos de drenagem pluviais urbanos realizados no Município de Santana da Vargem,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar responsabilidade da CONSTRUTORA INCORPORADORA MOSAICO – LTDA, no que se refere à execução das obras de Drenagem Pluvial realizadas no Município de Santana da Vargem.

Art. 2º O LAUDO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM - ZARRAIA supra mencionado deverá ser anexado aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 064, de 26 de novembro de 2014.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que “*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*”.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 15 de janeiro de 2016.

Vitor Donizetti Siqueira
Prefeito Municipal